

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021-GAB.P/PMB

PROCESSO N° 2024/001912705



2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
002/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO GABINETE
DO PREFEITO E A EMPRESA JEFFERSOM
ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, com sede na Av. Nazaré, n° 361, Bairro: Nazaré, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.513.019/0001-00, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, portador do RG n.º 1529503 PC/PA e do CPF/MF nº 174.928.902-49, celebra o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2021-GAB.P/PMB, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o art. 65, § 8, da Lei n° 8.666/93 e a Lei Orçamentária Anual n° 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1. A minuta deste Termo de Apostilamento foi aprovada pela Assessoria Jurídica do **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM**, conforme **parecer jurídico nº 023/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária, que visa a adequação da classificação orçamentaria que fará frente às despesas do Contrato Administrativo nº 002/2021 - GAB.P/PMB para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Em virtude da alteração na dotação orçamentária, objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato nº 002/2021 administrativo serão consignadas na seguinte **Dotação Orçamentária**:





CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0007

Projeto Atividade: 2312

Sub Ação: 001

Tarefa: 002

Elemento de Despesa: 33.90.39.20

Fonte de Recurso: 1500000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriores acordadas no **Contrato nº 002/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

6.1. O presente Termo de Apostilamento deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, conforme prescreve o art. 6°, inciso II, da Resolução n° 11.535/2014-TCM e suas alterações, até 30 (trinta) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

Belém, 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO
ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
CONTRATANTE

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|---------|--|
| NOME: | NOME: | |
| CPF/MF: | CPF/MF: | |

